



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA OI S/A.

PROCESSO Nº 00094.001556/2014-25

CONTRATO Nº 143/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **OI S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com endereço no SCN QD 02, Bloco A, Térreo, Ed. Estação Telefônica Centro Norte, CEP: 70.712-906, telefones nº (61) 3131-3165 e nº (61) 3131-3102, neste ato representada pelos Senhores **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, CPF nº 208.353.021-72, e **MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO**, CPF nº 232.528.396-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2015, consoante consta do Processo nº 00094.001556/2014-25, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificações e reajuste de preços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – Em decorrência da retificação, a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 02 do Contrato nº 143/2015 passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

"[...] Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de R\$ 1.378.771,14 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos) [...]"

70



Leia-se:

"[...] Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de R\$ 1.378.768,79 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) [...]"

Subcláusula Segunda – Em decorrência da retificação, a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 03 do Contrato nº 143/2015 passa a ter a seguinte redação:

"Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 1.378.768,79 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2017NE801381, de 19/05/2017."

Subcláusula Terceira - Em decorrência da retificação, a Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 04 do Contrato nº 143/2015 passa a ter a seguinte redação:

"Com o reequilíbrio dos preços, o valor total do contrato passa, a partir de 01/01/2016, de R\$ 1.378.768,79 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.439.078,17 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setenta e oito reais e dezessete centavos), e, a partir de 21/03/2016, de R\$ 1.439.078,17 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setenta e oito reais e dezessete centavos) para R\$ 1.439.320,28 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos), com respaldo na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93."

Subcláusula Quarta - Em decorrência da retificação, o Termo de Apostilamento, assinado em 07/03/2017, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

"[...] passando o valor anual da contratação de R\$ 1.378.771,14 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos) para R\$ 1.502.033,27 (um milhão, quinhentos e dois mil, trinta e três reais e vinte e sete centavos) [...]"

Leia-se:

"[...] passando o valor anual da contratação de R\$ 1.378.768,79 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.567.961,42 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) [...]"

Subcláusula Quinta - O preço do contrato fica reajustado no percentual aproximado de 4,44%, passando o valor anual do contrato de R\$



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

1.567.961,42 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.637.570,90 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos), ficando estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços referente ao período compreendido entre 24/03/2017 a 23/03/2018.

Subcláusula Sexta - Em decorrência da retificação e do reajuste, a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 05 do Contrato nº 143/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 1.637.570,90 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2018NE800993, de 07/05/2018.”

Subcláusula Sétima - Em decorrência da retificação e do reajuste, o Termo de Apostilamento, assinado em 17/08/2018, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“[...] passando o valor anual do Contrato de R\$ 1.556.829,56 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.601.871,48 (um milhão, seiscentos e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) [...]”

Leia-se:

“[...] passando o valor anual do Contrato de R\$ 1.637.570,90 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos) para R\$ 1.684.875,12 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos) [...]”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04 e 05, não modificadas pelo presente instrumento.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 16 de MAIO de 2019.


MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
Oi S/A.


MÁRIO LÚCIO DA SILVEIRA BICALHO
Oi S/A.